



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.178, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “d” do inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE
10.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.047 - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0501 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.021 - REFORMA DE PONTE NA AV. JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVEIRA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
15.452.0506-3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.070 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de abril de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal